

Estado do Rio Grande Do Norte Câmara Municipal De Parelhas Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

181/2022

EMENTA

APROVADO POR L	CHO JNANIMIDADE
----------------	---------------------------

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 30 de dumo

PRESIDENTE

EXM^o. SR. PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS –RN.

Requeiro na forma regimental depois de ouvido o Plenário e este aprovado, que sejam enviados ofício e cópia deste requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Parelhas-RN, o Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, para o mesmo autorize a Secretária de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação, o Sra. LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, solicitando o retorno dos Grupos do CRAS (grupos de mulheres, jovens, idosos).

JUSTIFICATIVA

O CRAS se configura como uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos. O retorno desses grupos fará com que o intuito seja efetivado e forneça diversos benefícios para todos os usuários desse sistema.

Dito isso, pede-se a compreensão dos Egrégios Edis desta Casa para a aprovação unanime do presente pedido.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2022.

EIDE ARAUJO DE SOUZA MENDONCA

Vereadora do PSDB

Lido no Expediente em 1° Sec. Ofício N° 222 Data JUN/ Func.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS



RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O REQUERIMENTO Nº 181/2022 – DE AUTORIA DA VEREADORA EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA – PSDB.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	X		
MESSIAS MEDEIROS	X		
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	X		
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	X		
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	distribution of the state of th	-	_
ILDÉCIO DE OLIVEIRA	X		
JOSIVAN ALVES PEREIRA	X		
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	X		
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA		_	
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	X		
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	X		

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

LYSON WAGNER DE OLIVEIRAP Presidente APROVADO POR UNANIMIDADE 3 D JUN. 2022